



Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Portarias 2

Licitações

Homologação 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Turmalina

CNPJ: 51.842.193/0001-69

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br

R. Treze de Maio, nº 568 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.camaraturmalina.sp.gov.br/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TURMALINA

CNPJ: 07.429.231/0001-64

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: iprem@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 170 - centro - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Prefeitura Municipal de Turmalina

CNPJ: 45.139.482/0001-01

Telefone: (17) 3667-1192 / (17) 3667-1156

Celular:

E-mail: gabinete@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 200 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.turmalina.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP – CEP: 15.755-000
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ gabinete@turmalina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6126, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre revogação de Portaria Municipal)

Alexandro Ribeiro Pereira, Prefeito Municipal de Turmalina, Estado de São Paulo, Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Etc....

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria Municipal nº 5851 de 02 de janeiro de 2023, a qual designou o Servidor **ALESSANDRO HIDEKI SHIGAKI**, portador do RG: 20.020.558 e do CPF: 159.212.418-65, titular do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, para exercer o cargo de Secretário de Meio Ambiente e Agricultura.

Artigo 2º - O servidor atingido por essa Portaria, deverá retornar ao cargo de origem no Setor da Casa da Agricultura.

Artigo 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

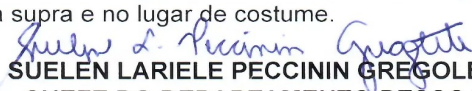
Cumpre-se

Publique-se e afixe-se

Prefeitura Municipal de Turmalina, 29 de novembro de 2024.


ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Portarias Nº 15, e, em seguida publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 100 da LOM, da Lei Orgânica do Município de Turmalina, na data supra e no lugar de costume.


SUELEN LARIELE PECCININ GREGOLETE
CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL



Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP – CEP: 15.755-000
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ gabinete@turmalina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6127 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre designação de servidor público municipal)

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Turmalina, Estado de São Paulo, Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Etc.

RESOLVE:

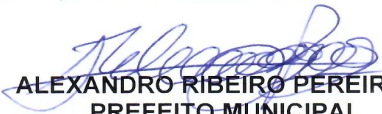
ARTIGO 1º- Designar o servidor, **FÁBIO MARTINS SAVAIZ**, portador do RG. 40.458.572-6 e do CPF. 352.090.678-31, efetivo no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, para a partir desta data, exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

ARTIGO 2º- O Secretário nomeado pelo o Artigo 1º, será remunerado exclusivamente por subsídios nos termos do Artigo 77.A, da Lei Orgânica do Município de Turmalina.

ARTIGO 3º- Esta portaria entrará em vigor na data publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se
Publique-se e afixe-se

Prefeitura Municipal de Turmalina, 29 de novembro de 2024.


ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Portarias Nº 15, e, em seguida publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 100 da LOM, da Lei Orgânica do Município de Turmalina, na data supra e no lugar de costume.


SUELEN LARIELE PECCININ GREGOLETE
CHEFE DEPTO PESSOAL



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Homologação

PROCESSO Nº 85/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURMALINA E DISTRITO DE FÁTIMA PAULISTA. 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/24

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/24 CELEBRADO ENTRE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA**, e de outro lado a empresa **ANDREIA STRINGUETTA PARDINHO DE ALMEIDA LTDA - ME**, com sede à Rua Trajano Carolino Teixeira nº 61 Sala 06, Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.762.530/0001-05, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Andreia Stringuetta Pardinho de Almeida, portadora do RG nº 40.784.829 e do CPF nº 306.693.888-31, conforme no CONTRATO firmado em 02 de janeiro de 2024, objeto do Pregão nº 33/23, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a saber:

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima – DO LOCAL, FORMA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL, FORMA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

7.1 – O objeto da presente licitação será realizado na Unidade Básica de Saúde, conforme segue:

Especialidade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Ginecologista/ Obstetrícia	Das 12h às 16h30min Turmalina			Das 14:00 às 17:00 horas – Fátima Paulista Das 17:30 às 21:00 horas – Turmalina	

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.
Turmalina, 03 de dezembro de 2024.
ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/24 – Processo nº 176/24

Referência: Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindro para as Unidades Básicas de Saúde do município de Turmalina

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 5990/24, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa **OXIJALES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 61.430.385/0002-00** vencedor do lote 01.

Turmalina, 27 de novembro de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Empresa: Oxijales Comercial e Distribuidora Ltda – ME

Assinatura: 02/12/2024

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindro para as Unidades Básicas de Saúde do município de Turmalina.

Valor R\$: 59.133,60

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 16/24 – Processo nº 176/24